Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3980/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/4736/2023
PROTOCOLO	: 2239842
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ/MS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LUIZ CARLOS DE SOUZA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023).

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

A Divisão de Fiscalização de Saúde, através da análise - ANA – DFS – 2873/2023 (peça 15), sugeriu que os presentes autos prosseguissem, postergando-se a análise do procedimento para controle posterior, conforme artigo 156 do Regimento Interno, c/c o artigo 17, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 88/2018.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC – 4355/2023 – peça 18) pela extinção e consequentemente arquivamento do presente processo, com fulcro no artigo 11, V, “a”, c/c o artigo 156, ambos da Resolução TC/MS 98/2018.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.